

LEI Nº 1.975, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 132, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 132, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO falecido em 19 de outubro de 1990.

Art. 2º - A família de SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

1.975

PROJETO N.º 164 / 91

Luciano Mafra

Publicado 11 / 08 / 91

Journal de Hoje